



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO  
Imprensa Oficial Instituída pela Lei n° 564 de outubro de 2018

## SUMÁRIO

<b>RESOLUÇÃO MUNICIPAL</b> .....	2
<b>PORTARIAS MUNICIPAIS</b> .....	13
<b>AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO</b> .....	23





publicação.

**Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de Miracema do Tocantins - CME**, em Miracema do Tocantins - TO, aos 08 dias do mês de maio de 2024.

## RESOLUÇÃO MUNICIPAL

### RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Rita de Cássea Coronheira Silva**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME. Matr. 1091

#### RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONVALIDA** os estudos realizados pelos estudantes da Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais, nos seguintes anos letivos 2022 e 2023 de janeiro a dezembro ofertados na **Escola Municipal Professora Dalva Cerqueira Brito**, situada à Rua Elite nº 555 - Setor Santos Dumont no município de Miracema do Tocantins, neste Estado.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com fulcro na Resolução CME/MIRACEMA Nº 08, de 27 de outubro de 2021 e Resolução CME/MIRACEMA Nº 10, de 27 de outubro de 2021,

**Art. 1º CONVALIDA**, os estudos realizados pelos estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - Anos Iniciais nos seguintes anos letivos os anos letivos de 2022 e 2023 de janeiro a dezembro ofertado pela **Escola Municipal Professora Dalva Cerqueira Brito**, situada à Rua Elite nº 555 - Setor Santos Dumont no município de Miracema do Tocantins, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor, na data de sua

#### RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resolução CME nº 002, 13 de maio de 2024.

**APROVA** a Mudança de Regime de Oferta proposta pela Secretaria Municipal de Educação, para as escolas da Rede Municipal localizada em Miracema do Tocantins, neste Estado.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com fulcro na Resolução CME/MIRACEMA Nº 08, de 27 de outubro de 2021 e Resolução CME/MIRACEMA Nº 10, de 27 de outubro de 2021,

**Art. 1º APROVAR**, a Mudança de Regime de Oferta, de tempo Parcial para Integral, das turmas da Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, a partir do ano letivo de 2018, proposta para atender a **Escola Municipal de Tempo Integral Vilmar Vasconcelos Feitosa**, situado a Rua 03- S/N



- Setor Novo Horizonte, no Município de Miracema do Tocantins, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor, **com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2024**, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de Miracema do Tocantins - CME**, em Miracema do Tocantins - TO, aos 08 dias do mês de maio de 2024.

Rita de Cássea Coronheira Silva  
Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME. Matr. 1091

**Noleto**, a oferta de Educação Infantil, situada, situada à Rua 30 S/N - Setor Universitário no município de Miracema do Tocantins, neste Estado.

**Art. 2º CONVALIDA** os estudos realizados pelos estudantes da **Educação Infantil** nos anos letivos de **2019; 2022 e 2023** de janeiro a dezembro ofertado pela **Escola Municipal Francisco Martins Noleto**, situada, situada à Rua 30 S/N - Setor Universitário no município de Miracema do Tocantins, neste Estado.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de Miracema do Tocantins - CME**, em Miracema do Tocantins - TO, aos 08 dias do mês de maio de 2024.

Rita de Cássea Coronheira Silva  
Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME. Matr. 1091

## RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resolução CME nº 003, 13 de maio de 2024.

**AUTORIZA a Escola Municipal Francisco Martins Noleto**, a oferta de **Educação Infantil** situada, situada à Rua 30 S/N - Setor Universitário no município de Miracema do Tocantins, neste Estado.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com fulcro na Resolução CME/MIRACEMA Nº 08, de 27 de outubro de 2021 e Resolução CME/MIRACEMA Nº 10, de 27 de outubro de 2021,

**Art. 1º AUTORIZAR a Escola Municipal Francisco Martins**

## RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resolução CME nº 004, 13 de maio de 2024.

**AUTORIZA a Escola Municipal Brigadeiro Lísias Rodrigues**, a oferta de **Educação Infantil** situada à Rua Eduardo Dias nº 2850 - Bairro Correntinho no município de Miracema do Tocantins, neste Estado.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com fulcro na Resolução CME/MIRACEMA Nº 08, de 27 de outubro de 2021 e Resolução CME/MIRACEMA Nº 10, de 27 de outubro de 2021,



**Art. 1º AUTORIZAR a Escola Municipal Brigadeiro Lísias Rodrigues**, para ofertar a **Educação Infantil**; localizada à Rua Eduardo Dias nº 2850 - Bairro Correntinho no município de Miracema do Tocantins, neste Estado.

**Art. 2º CONVALIDA** os estudos realizados pelos estudantes da Educação Infantil nos anos letivos de **2018 e 2019; 2022 e 2023** de janeiro a dezembro ofertado pela Escola Municipal Brigadeiro Lísias Rodrigues, situada à Rua Eduardo Dias nº 2850 - Bairro Correntinho no município de Miracema do Tocantins, neste Estado.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de Miracema do Tocantins - CME**, em Miracema do Tocantins - TO, aos 08 dias do mês de maio de 2024.

Rita de Cássea Coronheira Silva  
Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME. Matr. 1091

de 27 de outubro de 2021,

**Art. 1º AUTORIZAR a Escola Municipal do Campo Bartolomeu Fraga**, a oferta de **Educação Infantil**, situada na Fazenda Chapada Vermelha - área rural no município de Miracema do Tocantins, neste Estado.

**Art. 2º CONVALIDA** os estudos realizados pelos estudantes da Educação Infantil nos anos letivos de **2014 a 2019; 2022 e 2023** de janeiro a dezembro ofertado pela **Escola Municipal do Campo Bartolomeu Fraga**, a oferta de **Educação Infantil**, situada na Fazenda Chapada Vermelha - área rural no município de Miracema do Tocantins, neste Estado.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de Miracema do Tocantins - CME**, em Miracema do Tocantins - TO, aos 08 dias do mês de maio de 2024.

Rita de Cássea Coronheira Silva  
Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME. Matr. 1091

## RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resolução CME nº 005, 13 de maio de 2024.

**AUTORIZA a Escola Municipal do Campo Bartolomeu Fraga**, a oferta de **Educação Infantil** situada na Fazenda Chapada Vermelha - área rural no município de Miracema do Tocantins, neste Estado.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com fulcro na Resolução CME/MIRACEMA Nº 08, de 27 de outubro de 2021 e Resolução CME/MIRACEMA Nº 10,

## RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resolução CME nº 006, 13 de maio de 2024.

**AUTORIZA a Escola Municipal do Campo Vale do Tocantins**, a oferta de **Educação Infantil** situada no Assentamento Irmã Adelaide, área rural do Município de Miracema do Tocantins, neste Estado.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo



inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com fulcro na Resolução CME/MIRACEMA Nº 08, de 27 de outubro de 2021 e Resolução CME/MIRACEMA Nº 10, de 27 de outubro de 2021,

**Art. 1º AUTORIZAR a Escola Municipal do Campo Vale do Tocantins, a oferta de Educação Infantil,** situada no Assentamento Irmã Adelaide, área rural do Município de Miracema do Tocantins, neste Estado.

**Art. 2º CONVALIDA** os estudos realizados pelos estudantes da Educação Infantil nos anos letivos de **2014 a 2019; 2022 e 2023** de janeiro a dezembro ofertado pela **Escola Municipal do Campo Vale do Tocantins,** situada no Assentamento Irmã Adelaide, área rural do Município de Miracema do Tocantins, neste Estado.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de Miracema do Tocantins - CME,** em Miracema do Tocantins - TO, aos 08 dias do mês de maio de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com fulcro na Resolução CME/MIRACEMA Nº 08, de 27 de outubro de 2021 e Resolução CME/MIRACEMA Nº 10, de 27 de outubro de 2021,

**Art. 1º CONVALIDA,** os estudos realizados pelos estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - Anos Iniciais nos anos letivos de **2019; 2022 e 2023** de janeiro a dezembro ofertado pela **Escola Escola Municipal Francisco Martins Noleto,** situada à Rua 30 S/N - Setor Universitário no município de Miracema do Tocantins, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de Miracema do Tocantins - CME,** em Miracema do Tocantins - TO, aos 08 dias do mês de maio de 2024.

Rita de Cássea Coronheira Silva  
Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME. Matr. 1091

Rita de Cássea Coronheira Silva  
Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME. Matr. 1091

## RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resolução CME nº 007, 13 de maio de 2024.

**CONVALIDA** os estudos realizados pelos estudantes da Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais e EJA 1º segmento ofertados na **Escola Municipal Francisco Martins Noleto,** situada à Rua 30 S/N - Setor Universitário no município de Miracema do Tocantins, neste Estado.

## RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resolução CME nº 008, 13 de maio de 2024.

**APROVA** a Mudança de **Regime de Oferta** proposta pela Secretaria Municipal de Educação, para as escolas da Rede Municipal localizada em Miracema do Tocantins, neste Estado.



O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com fulcro na Resolução CME/MIRACEMA Nº 08, de 27 de outubro de 2021 e Resolução CME/MIRACEMA Nº 10, de 27 de outubro de 2021,

**Art. 1º APROVAR**, a Mudança de Regime de Oferta, de tempo Parcial para Integral, das turmas do Ensino Fundamental Anos Iniciais, a partir do ano letivo de 2024, proposta para atender a **Escola Municipal Francisco Martins Noieto**, situada à Rua 30 S/N - Setor Universitário no município de Miracema do Tocantins, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2024, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de Miracema do Tocantins - CME**, em Miracema do Tocantins - TO, aos 08 dias do mês de maio de 2024.

Rita de Cássea Coronheira Silva  
Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME. Matr. 1091

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com fulcro na Resolução CME/MIRACEMA Nº 08, de 27 de outubro de 2021 e Resolução CME/MIRACEMA Nº 10, de 27 de outubro de 2021,

**Art. 1º CONVALIDA**, os estudos realizados pelos estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e finais nos anos letivos entre 2010 a 2015 e 2022 a 2023 de janeiro a dezembro dos correntes anos ofertado pela **Escola Municipal do Campo Boanerges Moreira de Paula**, situada no Assentamento Brejinho S/N - área rural no município de Miracema do Tocantins, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de Miracema do Tocantins - CME**, em Miracema do Tocantins - TO, aos 08 dias do mês de maio de 2024.

Rita de Cássea Coronheira Silva  
Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME. Matr. 1091

## RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resolução CME nº 009, 13 de maio de 2024.

**CONVALIDA** os estudos realizados pelos estudantes da Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais/Finais ofertados na **Escola Municipal do Campo Boanerges Moreira de Paula** situada no Assentamento Brejinho S/N - área rural no município de Miracema do Tocantins, neste Estado.

## RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resolução CME nº 010, 13 de maio de 2024.

**CONVALIDA** os estudos realizados pelos estudantes da Educação Infantil, ofertados na **Estação da Criança** situada na Rua 2 nº 507 - Setor Flamboynt I - Município de Miracema do Tocantins, neste Estado.



O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com fulcro na Resolução CME/MIRACEMA Nº 08, de 27 de outubro de 2021 e Resolução CME/MIRACEMA Nº 10, de 27 de outubro de 2021,

**Art. 1º CONVALIDA**, os estudos realizados pelos alunos da Educação Infantil nos anos letivos entre **2022 a 2023** de janeiro a dezembro dos correntes anos ofertado pela **Estação da Criança situada na Rua 2 nº 507 - Setor Flamboynt I - Município de Miracema do Tocantins, neste Estado.**

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de Miracema do Tocantins - CME**, em Miracema do Tocantins - TO, aos 08 dias do mês de maio de 2024.

Rita de Cássea Coronheira Silva  
Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME. Matr. 1091

**Feliz** situada na Rua Osvaldo Vasconcelos Nº 748 Centro - Município de Miracema do Tocantins, neste Estado.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com fulcro na Resolução CME/MIRACEMA Nº 08, de 27 de outubro de 2021 e Resolução CME/MIRACEMA Nº 10, de 27 de outubro de 2021,

**Art. 1º CONVALIDA**, os estudos realizados pelas crianças da Educação Infantil nos anos letivos entre **2022 a 2023** de janeiro a dezembro dos correntes anos ofertado pela **no Centro Educacional Mundo Feliz**, situada na Rua Osvaldo Vasconcelos Nº 748 Centro - Município de Miracema do Tocantins, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de Miracema do Tocantins - CME**, em Miracema do Tocantins - TO, aos 08 dias do mês de maio de 2024.

Rita de Cássea Coronheira Silva  
Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME. Matr. 1091

## RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resolução CME nº 011, 13 de maio de 2024.

**CONVALIDA** os estudos realizados pelos estudantes da Educação Infantil ofertados **no Centro Educacional Mundo**

## RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resolução CME nº 012, 13 de maio de 2024.

**CONVALIDA** os estudos realizados pelos estudantes da Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais/Finais e EJA 1º e 2º segmento ofertados na **Escola Municipal do Campo Santa Marina**, situada na Chácara Bem Me Quer, loteamento Todos os Santos, lote nº 38 C, Gleba 2 "Chácara nº



2A", região dos Pilões - área rural do Município de Miracema do Tocantins, neste Estado.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com fulcro na Resolução CME/MIRACEMA Nº 08, de 27 de outubro de 2021 e Resolução CME/MIRACEMA Nº 10, de 27 de outubro de 2021,

**Art. 1º CONVALIDA**, os estudos realizados pelos estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - Anos Iniciais/finais e EJA 1º e 2º segmento nos anos letivos entre 2010 a 2018 é 2022 a 2023 de janeiro a dezembro dos correntes anos ofertado pela **Escola Municipal do Campo Santa Marina**, situada na Chácara Bem Me Quer, loteamento Todos os Santos, lote nº 38 C, Gleba 2 "Chácara nº 2A", região dos Pilões - área rural do Município de Miracema do Tocantins, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de Miracema do Tocantins - CME**, em Miracema do Tocantins - TO, aos 08 dias do mês de maio de 2024.

Rita de Cássea Coronheira Silva  
Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME. Matr. 1091

área rural no município de Miracema do Tocantins, neste Estado.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com fulcro na Resolução CME/MIRACEMA Nº 08, de 27 de outubro de 2021 e Resolução CME/MIRACEMA Nº 10, de 27 de outubro de 2021,

**Art. 1º CONVALIDA**, os estudos realizados pelos estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e finais nos anos letivos entre **2010 a 2015 é 2022 a 2023** de janeiro a dezembro dos correntes anos ofertado pela **Escola Municipal do Campo Bartolomeu Fraga**, situada na Fazenda Chapada Vermelha - área rural no município de Miracema do Tocantins, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de Miracema do Tocantins - CME**, em Miracema do Tocantins - TO, aos 08 dias do mês de maio de 2024.

Rita de Cássea Coronheira Silva  
Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME. Matr. 1091

## RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resolução CME nº 013, 13 de maio de 2024.

**CONVALIDA** os estudos realizados pelos estudantes da **Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais** ofertados na **Escola Municipal do Campo Bartolomeu Fraga**, situada na Fazenda Chapada Vermelha -

## RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resolução CME nº 014, 13 de maio de 2024.

**CONVALIDA** os estudos realizados pelos estudantes da Educação Infantil, ofertados no **Centro Municipal de**



**Educação Infantil Dona Regina**, situada à Rua Osvaldo Vasconcelos Nº 686 – Centro no município de Miracema do Tocantins, neste Estado.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com fulcro na Resolução CME/MIRACEMA Nº 08, de 27 de outubro de 2021 e Resolução CME/MIRACEMA Nº 10, de 27 de outubro de 2021,

**Art. 1º CONVALIDA**, os estudos realizados pelos estudantes da Educação Infantil nos anos letivos de **2022 e 2023** de janeiro a dezembro ofertado pelo **Centro Municipal de Educação Infantil Dona Regina**, situada à Rua Osvaldo Vasconcelos Nº 686 – Centro no município de Miracema do Tocantins, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de Miracema do Tocantins - CME**, em Miracema do Tocantins - TO, aos 08 dias do mês de maio de 2024.

Rita de Cássea Coronheira Silva  
Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME. Matr. 1091

do Tocantins, neste Estado.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com fulcro na Resolução CME/MIRACEMA Nº 08, de 27 de outubro de 2021 e Resolução CME/MIRACEMA Nº 10, de 27 de outubro de 2021,

**Art. 1º CONVALIDA**, os estudos realizados pelos estudantes da Educação Infantil nos anos letivos de **2022 e 2023** de janeiro a dezembro ofertado pelo **Centro Municipal de Educação Infantil Dona Isis Sardinha**, situada à Av. Anora Ribeiro S/N – Setor Novo Horizonte no município de Miracema do Tocantins, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de Miracema do Tocantins - CME**, em Miracema do Tocantins - TO, aos 08 dias do mês de maio de 2024.

Rita de Cássea Coronheira Silva  
Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME. Matr. 1091

## RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resolução CME nº 015, 13 de maio de 2024.

**CONVALIDA** os estudos realizados pelos estudantes da Educação Infantil, ofertados no **Centro Municipal de Educação Infantil Dona Isis Sardinha**, situada à Av. Anora Ribeiro S/N – Setor Novo Horizonte no município de Miracema

## RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resolução CME nº 016, 13 de maio de 2024.

**CONVALIDA** os estudos realizados pelos estudantes da Infantil, ofertados no **Centro Municipal de Educação Infantil Dona Maracápe**, situada à Av. Salomão Tomaz de Mattos S/N – Universitário no município de Miracema do Tocantins, neste Estado.



O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com fulcro na Resolução CME/MIRACEMA Nº 08, de 27 de outubro de 2021 e Resolução CME/MIRACEMA Nº 10, de 27 de outubro de 2021,

**Art. 1º CONVALIDA**, os estudos realizados pelos estudantes da Educação Infantil nos anos letivos de **2019, 2022 e 2023** de janeiro a dezembro ofertado pelo **Centro Municipal de Educação Infantil Dona Maracaípe**, situada à Av. Salomão Tomaz de Mattos S/N - Universitário no município de Miracema do Tocantins, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de Miracema do Tocantins - CME**, em Miracema do Tocantins - TO, aos 08 dias do mês de maio de 2024.

Rita de Cássea Coronheira Silva  
Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME. Matr. 1091

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com fulcro na Resolução CME/MIRACEMA Nº 08, de 27 de outubro de 2021 e Resolução CME/MIRACEMA Nº 10, de 27 de outubro de 2021,

**Art. 1º CONVALIDA**, os estudos realizados pelos estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - Anos Iniciais nos anos letivos de **2022 e 2023** de janeiro a dezembro ofertado pela **Escola Municipal de Tempo Integral Vilmar Vasconcelos Feitosa**, situada à Rua 03- S/N - Setor Novo Horizonte no município de Miracema do Tocantins, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de Miracema do Tocantins - CME**, em Miracema do Tocantins - TO, aos 08 dias do mês de maio de 2024.

Rita de Cássea Coronheira Silva  
Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME. Matr. 1091

## RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resolução CME nº 017, 13 de maio de 2024.

**CONVALIDA** os estudos realizados pelos estudantes da **Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais** ofertados na **Escola Municipal de Tempo Integral Vilmar Vasconcelos Feitosa**, situada à Rua 03- S/N - Setor Novo Horizonte no município de Miracema do Tocantins, neste Estado.



área rural do Município de Miracema do Tocantins, neste Estado.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com fulcro na Resolução CME/MIRACEMA Nº 08, de 27 de outubro de 2021 e Resolução CME/MIRACEMA Nº 10, de 27 de outubro de 2021,

**Art. 1º CONVALIDA**, os estudos realizados pelos estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - Anos Iniciais/finais e Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º e 2º Segmento nos anos letivos entre **2022 a 2023** de janeiro a dezembro dos correntes anos ofertado pela **Escola Municipal do Campo Vale do Tocantins**, situada no Assentamento Irmã Adelaide, área rural do Município de Miracema do Tocantins, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de Miracema do Tocantins - CME**, em Miracema do Tocantins - TO, aos 08 dias do mês de maio de 2024.

Rita de Cássea Coronheira Silva  
Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME. Matr. 1091

**CONVALIDA** os estudos realizados pelos estudantes da **Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais ofertados na Escola Municipal Brigadeiro Lísias Rodrigues**, situada à Rua Eduardo Dias nº 2850 - Bairro Correntinho no município de Miracema do Tocantins, neste Estado.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com fulcro na Resolução CME/MIRACEMA Nº 08, de 27 de outubro de 2021 e Resolução CME/MIRACEMA Nº 10, de 27 de outubro de 2021,

**Art. 1º CONVALIDA**, os estudos realizados pelos estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - Anos Iniciais nos anos letivos de **2022 e 2023** de janeiro a dezembro ofertado pela Escola Municipal Brigadeiro Lísias Rodrigues, situada à Rua Eduardo Dias nº 2850 - Bairro Correntinho no município de Miracema do Tocantins, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de Miracema do Tocantins - CME**, em Miracema do Tocantins - TO, aos 08 dias do mês de maio de 2024.

Rita de Cássea Coronheira Silva  
Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME. Matr. 1091

## RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resolução CME nº 019, 13 de maio de 2024.

## RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resolução CME nº 020, 13 de maio de 2024.



**CONVALIDA** os estudos realizados pelos estudantes da **Educação Infantil** ofertados no **Centro Educacional Flor de Lírio** situada na 3 nº 577 - Setor Flamboynt I - Município de Miracema do Tocantins, neste Estado.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com fulcro na Resolução CME/MIRACEMA Nº 08, de 27 de outubro de 2021 e Resolução CME/MIRACEMA Nº 10, de 27 de outubro de 2021,

**Art. 1º CONVALIDA**, os estudos realizados pelos estudantes da Educação Infantil nos anos letivos entre **2022 a 2023** de janeiro a dezembro dos correntes anos ofertado pela **no Centro Educacional Flor de Lírio**, situada na 3 nº 577 - Setor Flamboynt I - Município de Miracema do Tocantins, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de Miracema do Tocantins - CME**, em Miracema do Tocantins - TO, aos 08 dias do mês de maio de 2024.

Rita de Cássea Coronheira Silva  
Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME. Matr. 1091

**AUTORIZA o funcionamento da Extensão da Creche Vovó Luiza Bucar na Escola Especial Um Raio de Luz** para oferta de turmas para **Estimulação Precoce** situada, Avenida Rio Branco nº 780 - Setor Santa Filomena Miracema do Tocantins - TO, neste Estado.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com fulcro na Resolução CME/MIRACEMA Nº 08, de 27 de outubro de 2021 e Resolução CME/MIRACEMA Nº 10, de 27 de outubro de 2021,

**Art. 1º AUTORIZAR** o funcionamento da **Extensão da Creche Vovó Luiza Bucar, na Escola Especial Um Raio de Luz**, situada na Avenida Rio Branco nº 780 - Setor Santa Filomena Miracema do Tocantins - TO, neste Estado, para oferta de turmas para **Estimulação Precoce**.

**Art. 2º AUTORIZA** o funcionamento de turmas de Educação Infantil na faixa etária de 1 ano e 6 meses a 5 anos e 11 meses, alunos da Rede Municipal de Educação de Miracema do Tocantins **na Escola Especial Um Raio de Luz** de janeiro a dezembro de 2024.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito, retroativo a 1º de janeiro de 2024, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de Miracema do Tocantins - CME**, em Miracema do Tocantins - TO, aos 27 dias do mês de junho de 2024.

Rita de Cássea Coronheira Silva  
Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME. Matr. 1091

## RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resolução CME nº 021, 13 de maio de 2024.



# PORTARIAS MUNICIPAIS

## PORTARIAS MUNICIPAIS

**PORTARIA - SEMED - GAB/Nº 065/2024, de 08 de agosto de 2024.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; considerando o disposto no Artigo 103, II, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Resolução CME/MIRACEMA Nº 08, de 27 de outubro de 2021 e Resolução CME/MIRACEMA Nº 10, de 27 de outubro de 2021, com base no Processo nº 001, resolve:

**Art. 1º RENOVAR**, pelo período de **cinco anos**, o Reconhecimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - Anos Iniciais ofertados na **Escola Municipal Professora Dalva Cerqueira Brito**, situada à Rua Elite nº 555 - Setor Santos Dumont no município de Miracema do Tocantins, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos 08 dias, do mês de agosto de 2024.

Josiane da Silva Brito  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 117/2023

**PORTARIA - SEMED - GAB/Nº 066/2024, de 08 de agosto de 2024.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; considerando o disposto no Artigo 103, II, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Resolução CME/MIRACEMA Nº 08, de 27 de outubro de 2021 e Resolução CME/MIRACEMA Nº 10, de 27 de outubro de 2021, com base no Processo nº 002, resolve:

**Art. 1º RENOVAR**, pelo período de **cinco anos**, o Reconhecimento da Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais ofertados na **Escola Municipal de Tempo Integral Vilmar Vasconcelos Feitosa**, situada à Rua 03- S/N - Setor Novo Horizonte no município de Miracema do Tocantins, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos 08 dias, do mês de agosto de 2024.

Josiane da Silva Brito  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 117/2023

**PORTARIA - SEMED - GAB/Nº 067/2024, de 08 de agosto de 2024.**



**agosto de 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais; considerando o disposto no Artigo 103, II, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Resolução CME/MIRACEMA Nº 08, de 27 de outubro de 2021 e Resolução CME/MIRACEMA Nº 10, de 27 de outubro de 2021, com base no Processo nº 003, resolve:

**Art. 1º RENOVAR,** pelo período de **cinco anos**, o Reconhecimento da Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais ofertados **na Escola Municipal do Campo Boanerges Moreira de Paula** situada no Assentamento Brejinho S/N - área rural no município de Miracema do Tocantins, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação,  
aos 08 dias, do mês de agosto de 2024.

Josiane  
da Silva  
Brito

Secretária  
de  
Estado  
da  
Educação

Decreto  
nº  
117/202  
3

**PORTARIA - SEMED - GAB/Nº 068/2024, de 08 de agosto de 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**

no uso de suas atribuições constitucionais e legais; considerando o disposto no Artigo 103, II, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Resolução CME/MIRACEMA Nº 08, de 27 de outubro de 2021 e Resolução CME/MIRACEMA Nº 10, de 27 de outubro de 2021, com base no Processo nº 004, resolve:

**Art. 1º RENOVAR,** pelo período de **cinco anos**, o Reconhecimento da Educação Infantil, ofertados **na Estação da Criança**, situada na Rua 2 nº 507 - Setor Flamboynt I - Município de Miracema do Tocantins, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação,  
aos 08 dias, do mês de agosto de 2024.

Josiane  
da Silva  
Brito

Secretária  
de  
Estado  
da  
Educação

Decreto  
nº  
117/202  
3

**PORTARIA - SEMED - GAB/Nº 069/2024, de 08 de agosto de 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**

no uso de suas atribuições constitucionais e legais; considerando o disposto no Artigo 103, II, da Lei



Orgânica do Município, com fulcro na Resolução CME/MIRACEMA Nº 08, de 27 de outubro de 2021 e Resolução CME/MIRACEMA Nº 10, de 27 de outubro de 2021, com base no Processo nº 005, resolve:

Art. 1º **RENOVAR**, pelo período de **cinco anos**, o Reconhecimento da Educação Infantil, ofertados no **Centro Educacional Mundo Feliz**, situada na Rua Osvaldo Vasconcelos Nº 748 Centro - Município de Miracema do Tocantins, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação,  
aos 08 dias, do mês de agosto de 2024.

Josiane  
da Silva  
Brito  
  
Secretária  
a de  
Estado  
da  
Educação  
  
Decreto  
nº  
117/202  
3

Resolução CME/MIRACEMA Nº 10, de 27 de outubro de 2021, com base no Processo nº 006, resolve:

Art. 1º **RENOVAR**, pelo período de **cinco anos**, o Reconhecimento da Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais/Finais eEJA 1º e 2º Segmento ofertados na **Escola Municipal do Campo Santa Marina**, situada na Chácara Bem Me Quer, loteamento Todos os Santos, lote nº 38 C, Gleba 2 "Chácara nº 2A", região dos Pilões - área rural do Município de Miracema do Tocantins, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação,  
aos 08 dias, do mês de agosto de 2024.

Josiane  
da Silva  
Brito  
  
Secretária  
a de  
Estado  
da  
Educação  
  
o

Decreto nº 117/2023

**PORTARIA - SEMED - GAB/Nº 071/2024, de 08 de agosto de 2024.**

**PORTARIA - SEMED - GAB/Nº 070/2024, de 08 de agosto de 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; considerando o disposto no Artigo 103, II, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Resolução CME/MIRACEMA Nº 08, de 27 de outubro de 2021 e

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; considerando o disposto no Artigo 103, II, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Resolução CME/MIRACEMA Nº 08, de 27 de outubro de 2021 e Resolução CME/MIRACEMA Nº 10, de 27 de outubro de 2021, com base no Processo nº 007, resolve:



**Art. 1º RENOVAR**, pelo período de **cinco anos**, o Reconhecimento da Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais ofertados na **Escola Municipal do Campo Bartolomeu Fraga**, situada na Fazenda Chapada Vermelha - área rural no município de Miracema do Tocantins, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação,  
aos 08 dias, do mês de agosto de 2024.

Josiane  
da Silva  
Brito

Secretária  
de  
Estado  
da  
Educação

Decreto nº 117/2023

**PORTARIA - SEMED - GAB/Nº 072/2024, de 08 de agosto de 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; considerando o disposto no Artigo 103, II, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Resolução CME/MIRACEMA Nº 08, de 27 de outubro de 2021 e Resolução CME/MIRACEMA Nº 10, de 27 de outubro de 2021, com base no Processo nº 008, resolve:

**Art. 1º RENOVAR**, pelo período de **cinco anos**, o Reconhecimento da Educação Infantil, ofertado no **Centro Municipal de Educação Infantil Dona Regina**, situada à Rua Osvaldo Vasconcelos Nº 686 -

Centro no município de Miracema do Tocantins, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024. Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos 08 dias, do mês de agosto de 2024.

Josiane  
da Silva  
Brito

Secretária  
de  
Estado  
da  
Educação

Decreto  
nº  
117/2023

**PORTARIA - SEMED - GAB/Nº 073/2024, de 08 de agosto de 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; considerando o disposto no Artigo 103, II, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Resolução CME/MIRACEMA Nº 08, de 27 de outubro de 2021 e Resolução CME/MIRACEMA Nº 10, de 27 de outubro de 2021, com base no Processo nº 009, resolve:

**Art. 1º RENOVAR**, pelo período de **cinco anos**, o Reconhecimento da Educação Infantil, ofertado no **Centro Municipal de Educação Infantil Dona Maracaípe**, situada à Av. Salomão Tomaz de Mattos S/N - Universitário no município de Miracema do Tocantins, neste Estado.



**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024. Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos 08 dias, do mês de agosto de 2024.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação,  
aos 08 dias, do mês de agosto de 2024.

Josiane  
da Silva  
Brito

Secretária  
de  
Estado  
da  
Educação

Decreto nº 117/2023

Josiane  
da Silva  
Brito

Secretária  
de  
Estado  
da  
Educação

Decreto  
nº  
117/2023

**PORTARIA - SEMED - GAB/Nº 075/2024, de 08 de agosto de 2024.**

**PORTARIA - SEMED - GAB/Nº 074/2024, de 08 de agosto de 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais; considerando o disposto no Artigo 103, II, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Resolução CME/MIRACEMA Nº 08, de 27 de outubro de 2021 e Resolução CME/MIRACEMA Nº 10, de 27 de outubro de 2021, com base no Processo nº 010, resolve:

**Art. 1º RENOVAR,** pelo período de **cinco anos**, o Reconhecimento da Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais/FinaisEJA 1º e 2º Segmento ofertados na **Escola Escola Municipal do Campo Vale do Tocantins**, situada no Assentamento Irmã Adelaide, área rural do Município de Miracema do Tocantins, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais; considerando o disposto no Artigo 103, II, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Resolução CME/MIRACEMA Nº 08, de 27 de outubro de 2021 e Resolução CME/MIRACEMA Nº 10, de 27 de outubro de 2021, com base no Processo nº 011, resolve:

**Art. 1º RENOVAR,** pelo período de **cinco anos**, o Reconhecimento da Educação Infantil, ofertados no **Centro Educacional Flor de Lírio**, situada na Rua 3Nº 577 - Município de Miracema do Tocantins, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação,  
aos 08 dias, do mês de agosto de 2024.

Josiane



da Silva  
Brito  
  
Secretária  
a de  
Estado  
da  
Educação  
o

a de  
Estado  
da  
Educação  
o

Decreto nº 117/2023

Decreto nº 117/2023

**PORTARIA - SEMED - GAB/Nº 077/2024, de 08 de agosto de 2024.**

**PORTARIA - SEMED - GAB/Nº 076/2024, de 08 de agosto de 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais; considerando o disposto no Artigo 103, II, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Resolução CME/MIRACEMA Nº 08, de 27 de outubro de 2021 e Resolução CME/MIRACEMA Nº 10, de 27 de outubro de 2021, com base no Processo nº 012, resolve:

**Art. 1º RECONHECER,** pelo período de **cinco anos**, o Reconhecimento da Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais e EJA 1º segmento ofertados na **Escola Municipal Francisco Martins Noleto**, situada à Rua 30 S/N - Setor Universitário no município de Miracema do Tocantins, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação,  
aos 08 dias, do mês de agosto de 2024.

Josiane  
da Silva  
Brito  
  
Secretária

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais; considerando o disposto no Artigo 103, II, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Resolução CME/MIRACEMA Nº 08, de 27 de outubro de 2021 e Resolução CME/MIRACEMA Nº 10, de 27 de outubro de 2021, com base no Processo nº 013, resolve:

**Art. 1º RECONHECER,** pelo período de **cinco anos**, o Reconhecimento da Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais ofertados na **Escola Brigadeiro Lísias Rodrigues**, situada à Rua Eduardo Dias nº 2850 - Bairro Correntinhono município de Miracema do Tocantins, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação,  
aos 08 dias, do mês de agosto de 2024.

Josiane  
da Silva  
Brito

Secretária  
a de  
Estado  
da  
Educação



o

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 117/2023

Decreto nº 117/2023.

**PORTARIA - SEMED - GAB/Nº 078/2024, de 08 de agosto de 2024.**

**PORTARIA - SEMED - GAB/Nº 079/2024, de 08 de agosto de 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; considerando o disposto no Artigo 103, II, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Resolução CME/MIRACEMA Nº 08, de 27 de outubro de 2021 e Resolução CME/MIRACEMA Nº 10, de 27 de outubro de 2021, com base no Processo nº 014, resolve:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; considerando o disposto no Artigo 103, II, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Resolução CME/MIRACEMA Nº 08, de 27 de outubro de 2021 e Resolução CME/MIRACEMA Nº 10, de 27 de outubro de 2021, com base no Processo nº 015, resolve:

Art. 1º **CRENCIAR** as Escolas Municipais e Privadas, que segue:

**Art. 1º APROVA**, considerada oficializada a **mudança de endereço da Escola Municipal de Tempo Integral Vilmar Vasconcelos Feitosa**, mantida pelo Fundo Municipal de Educação CNPJ: 02.070.357/0001-71 e pela Associação de Pais e Mestres.

**Área Urbana de Miracema do Tocantins**

Unidade de Ensino	Endereço	Modalidade de oferta
Escola Municipal Professora Dalva Cerqueira Brito	Rua Elite nº 555 - Setor Santos Dumont	Educação Infantil - Pré-escola e Ensino Fundamental Anos Iniciais/Finais e EJA1º e 2º segmento

Antigo Endereço	Novo Endereço
Avenida Salomão Tomaz de Matos S/N - Setor Universitário - Miracema do Tocantins.	Rua 03 - S/N - Setor Novo Horizonte - Miracema do Tocantins

**Área Rural de Miracema do Tocantins**

Unidade de Ensino	Endereço	Modalidade de oferta
Escola Municipal do Campo Boanerges Moreira de Paula	Assentamento Brejinho - S/N	Educação Infantil - Pré-escola e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais.
Escola Municipal do Campo Santa Mariana	Chácara Bem Me Quer, loteamento Todos os Santos, lote nº 38 C, Gleba 2 "Chácara nº 2A", região dos Pilões	Educação Infantil - Pré-escola e Ensino Fundamental Anos Iniciais/Finais e EJA 1º e 2º segmento
Escola Municipal do Campo Vale do Tocantins	Assentamento Irmã Adelaide S/N	Educação Infantil - Pré-escola e Ensino Fundamental Anos Iniciais/Finais e EJA 1º e 2º segmento

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Área Urbana de Miracema do Tocantins - Escola Privada**

Unidade de Ensino	Endereço	Modalidade de oferta
Centro Educacional Mundo Feliz	Rua Osvaldo Vasconcelos nº 748	Educação Infantil - Pré-escola e Ensino Fundamental Anos Iniciais

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos 08 dias, do mês de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Josiane da Silva Brito

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos 08 dias, do mês de agosto de 2024.

Secretário de Estado da Educação

Josiane da Silva Brito

Decreto nº 117/2023



**PORTARIA - SEMED - GAB/Nº 080/2024, de 08 de agosto de 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais; considerando o disposto no Artigo 103, II, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Resolução CME/MIRACEMA Nº 08, de 27 de outubro de 2021 e Resolução CME/MIRACEMA Nº 10, de 27 de outubro de 2021, com base no Processo nº 016, resolve:

**Art. 1º APROVA,** considerada oficializada a **mudança de endereço da Escola Municipal do Campo Santa Marina**, mantida pelo Fundo Municipal de Educação CNPJ: 02.070.357/0001-71 e pela Associação de Pais e Mestres.

**Antigo Endereço** Região da Ilha da Ema, área rural do Município de Miracema do Tocantins, neste Estado.  
**Novo Endereço** Chácara Bem Me Quer, loteamento Todos os Santos, lote nº 38 C, Gleba 2 "Chácara nº 2A", região dos Pilões - área rural do Município de Miracema do Tocantins, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos 08 dias, do mês de agosto de 2024.

Josiane  
da Silva  
Brito

Secretária  
de  
Estado  
da  
Educação

Decreto  
nº  
117/2023

**PORTARIA - SEMED - GAB/Nº 081/2024, de 08 de agosto de 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais; considerando o disposto no Artigo 103, II, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Resolução CME/MIRACEMA Nº 08, de 27 de outubro de 2021 e Resolução CME/MIRACEMA Nº 10, de 27 de outubro de 2021, com base no Processo nº 017, resolve:

**Art. 1º APROVA,** considerada oficializada a **mudança de CNPJ do Centro Educacional Flor de Lírio**, situada na Rua 3 nº 577 - Setor Flamboynt I - município de Miracema do Tocantins - TO, mantida pela iniciativa privada.

**Antigo CNPJ** 09.249.003/0001-38  
**Antigo nome da Escola** Centro Educacional Flor Liz  
**Novo CNPJ** 29.417.158/0001-43  
**Novo nome da Escola** Centro Educacional Flor de Lírio

**Endereço Antigo** Rua 3 nº 577 - Setor Flamboynt I - município de Miracema do Tocantins  
**Endereço atual** Rua 3 nº 577 - Setor Flamboynt I - município de Miracema do Tocantins

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos 08 dias, do mês de agosto de 2024.

Josiane  
da Silva  
Brito

Secretária  
de  
Estado  
da  
Educação

Decreto nº 117/2023



**PORTARIA - SEMED - GAB/Nº 082/2024, de 08 de agosto de 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais; considerando o disposto no Artigo 103, II, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Resolução CME/MIRACEMA Nº 08, de 27 de outubro de 2021 e Resolução CME/MIRACEMA Nº 10, de 27 de outubro de 2021, com base no Processo nº 018, resolve:

**Art. 1º ADITAMENTO DE CREDENCIAMENTO** a Escola Municipal Francisco Martins Noletto, para ofertar a Educação Infantil na forma de **Aditamento à Resolução de Credenciamento do CME nº 014/2014 de 14 de maio de 2014. E Resolução de Autorização do CME nº 015/2014 de 09 de setembro de 2014,** que credenciou e autorizou a escola para ofertar o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e EJA 1º Segmento; localizada à Rua 30 S/N - Setor Universitário no município de Miracema do Tocantins, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação,  
aos 08 dias, do mês de agosto de 2024.

Josiane  
da Silva  
Brito

Secretári  
a de  
Estado  
da  
Educaã  
o

Decreto nº 117/2023

**PORTARIA - SEMED - GAB/Nº 083/2024, de 08 de agosto de 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais; considerando o disposto no Artigo 103, II, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Resolução CME/MIRACEMA Nº 08, de 27 de outubro de 2021 e Resolução CME/MIRACEMA Nº 10, de 27 de outubro de 2021, com base no Processo nº 019, resolve:

**Art. 1º ADITAMENTO DE CREDENCIAMENTO** a Escola Municipal do Campo Bartolomeu Fraga, para ofertar a Educação Infantil, na forma de **Aditamento à Resolução de Credenciamento do CME nº 005/2011 de 22 de julho de 2011. E Resolução de Autorização do CME nº 44/2011 de 14 de setembro de 2011,** que credenciou e autorizou a escola para ofertar o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais situada, na Fazenda Chapada Vermelha - área rural no município de Miracema do Tocantins, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação,  
aos 08 dias, do mês de agosto de 2024.

Josiane  
da Silva  
Brito

Secretári  
a de  
Estado  
da  
Educaã  
o

Decreto nº 117/2023



**PORTARIA - SEMED - GAB/Nº 084/2024, de 08 de agosto de 2024.**

117/202  
3

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais; considerando o disposto no Artigo 103, II, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Resolução CME/MIRACEMA Nº 08, de 27 de outubro de 2021 e Resolução CME/MIRACEMA Nº 10, de 27 de outubro de 2021, com base no Processo nº 020, resolve:

Art. 1º **ADITAMENTO DECREDENCIAMENTO** a Escola Municipal Brigadeiro Lísias Rodrigues, para ofertar a Educação Infantil, **na forma de Aditamento à Resolução de Credenciamento do CME nº 005/2016 de 02 de maio de 2016. E Resolução de Autorização do CME nº 007/2016 de 02 de maio de 2016**, que credenciou e autorizou a escola para ofertar o Ensino Fundamental - Anos Iniciais; localizada à Rua Eduardo Dias nº 2850 - Bairro Correntinho no município de Miracema do Tocantins, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos 08 dias, do mês de agosto de 2024.

Josiane  
da Silva  
Brito

Secretária  
a de  
Estado  
da  
Educação

Decreto  
nº

**PORTARIA/SEMED/Nº\_085 /2024 DE 08 AGOSTO DE 2024**

Miracema do Tocantins - TO, 07 de Agosto de 2024.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Miracema do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 103, II, da Lei Orgânica do Município, e Decreto Municipal nº 117/2023, 04 de maio de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR as servidoras **FLÁVIA MORAES COELHO LUCENA PARRIÃO**, matrícula nº 0024 e **RITA DE CÁSSEACORONHEIRA SILVA**, matrícula nº 1091 para responderem na função de inspetora escolar, lotadas na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no Setor de Legislação e Normas, sem prejuízo de suas funções.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Gabinete da Secretária de Educação, aos 08 de agosto de 2024.

**JOSIANE DA SILVA BRITO**

Secretária Municipal de Educação

Decreto 117/2023



**PORTARIA/SEMED/Nº 086/2024 DE 09 DE AGOSTO DE 2024**

Miracema do Tocantins - TO, 09 de agosto de 2024.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Miracema do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 103, II, da Lei Orgânica do Município e Decreto Municipal nº 117/2023, 04 de maio de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REMOVER** a pedido, a servidora **MARINALVA TAVARES MENDES BEZERRA**, matrícula nº 1346, Professora PI, 40h, paraa ETI Vilmar Vasconcelos Feitosa, a partir do dia 12/08/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Gabinete da Secretária de Educação, aos 09 de agosto de 2024.

**JOSIANE DA SILVA BRITO**

Secretária Municipal de Educação

Decreto 117/2023

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO****Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2024  
Processo nº 2383/2023**

Tipo: Aquisição de Insumos Hospitalares.

Objeto: Aquisição de Insumos Hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

O município de Miracema, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que em face dos pareceres emitidos nos autos e em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 14.133/21, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação a empresa APROMÉDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no CNPJ nº 34.558.660/0001-04 classificada em segundo lugar dos itens 02, 07 e 79 no certame, para assinatura de contrato e Termo de Compromisso.

Essa convocação se dará pelo portal transparência e pelo email:licitacaomiracema10@gmail.com

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desses itens e se mantém o preço proposto à época da sessão.

Miracema/TO, 07 de Agosto de 2024.

**Kassia Mariana Melo Xavier Silva****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**